



Lages, 11 de junho de 2025

OFÍCIO 167/2025/ADM/LIC

À
VIGO ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA PRAÇA DOS MOTORISTAS, EM LAGES/SC.

Presente os termos do Recurso Administrativo interposto, insurgindo-se contra a decisão que a considerou desclassificada no presente certame.

Submetido à apreciação da Secretaria Demandante, para parecer, por tratar-se de caráter exclusivamente técnico (exequibilidade da proposta), esta deixou de opinar sobre o mérito, em razão da solicitação de anulação do certame, em face do edital não conter previsões objetivas para julgamento da inexecuibilidade das propostas.

Ante a anulação do processo licitatório, INDEFIRO o referido recurso, por perda do seu objeto.

Para conhecimento, segue anexo o Ofício 284/2025/INT/IEO.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Fernanda Cristina Torres
Secretária de Administração